



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

DECRETO Nº 5.635 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2021, na forma prevista na Lei nº 1.913 de 26 de julho de 2021, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2022, compreendendo o Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos **Quadros I e II** deste Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do **Quadro I** deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à cada Órgão/Unidade Orçamentária, contendo Atividades, Projetos e Encargos Especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do **Quadro II**.

Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do **Quadro II**.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (**Quadro I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Quadro II**) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os **Quadros I e II** poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2022.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de Execução de Receitas e o Cronograma de Desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2022, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

Art. 10º. Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por este Decreto, e suas alterações, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 11. Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de janeiro de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos

- Prefeito -

Luís Henrique Vasconcelos Aguiar

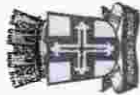
- Secretário Municipal da Fazenda -



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	217.808,17	279.637,59	252.235,91	233.616,83	281.745,41	249.776,79	320.740,10	323.550,52	291.230,60	313.362,72	313.362,72	435.967,64	3.513.035,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.176,00	11.780,80	10.626,40	9.842,00	11.869,60	10.522,80	13.512,40	13.630,80	12.269,20	13.201,60	13.201,60	18.366,80	148.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Alíva	63.882,53	81.760,16	73.748,48	68.304,65	82.376,44	73.029,49	93.777,67	94.596,38	85.149,71	91.620,68	91.620,68	127.467,77	1.027.137,64
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Alíva	22.320,00	28.656,00	25.848,00	23.940,00	28.872,00	25.596,00	32.868,00	33.166,00	29.844,00	32.112,00	32.112,00	44.676,00	360.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	113.716,12	145.956,83	131.690,61	121.969,71	147.097,31	130.406,71	167.456,16	168.923,47	152.049,46	163.604,49	163.604,49	227.615,64	1.834.131,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.100,00	3.980,00	3.590,00	3.325,00	4.010,00	3.555,00	4.565,00	4.605,00	4.145,00	4.460,00	4.460,00	6.205,00	50.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Alíva	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Alíva	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	167.722,41	241.011,35	217.394,66	201.347,42	242.828,01	215.275,21	276.438,38	278.858,61	251.003,02	270.078,04	270.078,04	375.747,58	3.027.780,73
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Alíva	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	3.100,00	3.980,00	3.590,00	3.325,00	4.010,00	3.565,00	4.565,00	4.605,00	4.145,00	4.460,00	4.460,00	6.205,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	58.900,00	75.620,00	68.210,00	63.175,00	76.190,00	67.545,00	86.735,00	87.495,00	78.755,00	84.740,00	84.740,00	117.895,00	960.000,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	6.200,00	7.960,00	7.180,00	6.650,00	8.020,00	7.110,00	9.130,00	9.210,00	8.290,00	8.920,00	8.920,00	12.410,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.3.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Alíva	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00
1.1.1.3.03.4.4.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - PREFEITURA	705.988,42	907.681,90	818.738,20	768.302,09	914.523,73	810.756,07	1.041.097,46	1.050.219,89	945.311,93	1.017.151,08	1.017.151,08	1.415.117,15	11.403.039,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	162.045,31	208.045,27	187.658,92	173.806,86	209.613,45	185.829,38	238.624,78	240.715,69	216.670,26	233.136,15	233.136,15	324.351,98	2.613.634,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	15.500,00	19.900,00	17.950,00	16.625,00	20.050,00	17.775,00	22.825,00	23.025,00	20.725,00	22.300,00	22.300,00	31.025,00	250.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Alíva	9.920,00	12.736,00	11.488,00	10.640,00	12.832,00	11.376,00	14.508,00	14.736,00	13.264,00	14.272,00	14.272,00	19.856,00	160.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Alíva	9.438,82	12.118,23	10.930,76	10.123,90	12.208,57	10.824,20	13.899,43	14.021,22	12.620,82	13.579,72	13.579,72	18.892,87	152.239,06
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	198.400,00	254.720,00	229.780,00	212.800,00	256.640,00	227.520,00	292.160,00	294.720,00	265.280,00	285.440,00	285.440,00	397.120,00	3.200.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.550,00	1.980,00	1.785,00	1.662,50	2.065,00	1.777,50	2.282,50	2.302,50	2.072,50	2.230,00	2.230,00	3.102,50	25.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Alíva	34.100,00	43.780,00	39.480,00	36.575,00	44.110,00	38.105,00	50.215,00	50.655,00	45.595,00	49.060,00	49.060,00	68.255,00	550.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Alíva - Multas e Juros	4.340,00	5.572,00	5.026,00	4.655,00	5.614,00	4.977,00	6.391,00	6.447,00	5.803,00	6.244,00	6.244,00	8.687,00	70.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	16.740,00	21.492,00	19.386,00	17.955,00	21.654,00	19.197,00	24.651,00	24.867,00	22.383,00	24.084,00	24.084,00	33.507,00	270.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Alíva	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros Previsto	62,00	79,80	71,80	86,50	80,20	71,10	91,30	92,10	82,90	89,20	89,20	124,10	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.200,00	7.960,00	7.180,00	6.650,00	8.020,00	7.110,00	9.130,00	9.210,00	8.290,00	8.920,00	8.920,00	12.410,00	100.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.550,00	1.990,00	1.795,00	1.662,50	2.005,00	1.777,50	2.282,50	2.302,50	2.072,50	2.230,00	2.230,00	3.102,50	25.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	930,00	1.194,00	1.077,00	987,50	1.203,00	1.066,50	1.369,50	1.381,50	1.243,50	1.338,00	1.338,00	1.961,50	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	17.360,00	22.288,00	20.104,00	18.620,00	22.456,00	19.908,00	25.564,00	25.788,00	23.212,00	24.976,00	24.976,00	34.748,00	290.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	31,00	39,80	35,90	33,25	40,10	35,55	45,65	46,05	41,45	44,60	44,60	62,05	500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	620,00	796,00	718,00	665,00	802,00	711,00	913,00	921,00	829,00	892,00	892,00	1.241,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	372,00	477,60	430,80	399,00	481,20	426,60	547,80	552,60	497,40	535,20	535,20	744,80	6.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	196.000,00	238.800,00	215.400,00	199.500,00	240.600,00	213.300,00	273.900,00	276.300,00	248.700,00	267.600,00	267.600,00	372.300,00	3.000.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.680,00	11.144,00	10.052,00	9.310,00	11.228,00	9.954,00	12.782,00	12.894,00	11.606,00	12.488,00	12.488,00	17.374,00	140.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Rend. Dep. Bancário - CFEM	124,00	159,20	143,60	133,00	160,40	142,20	182,60	184,20	165,80	176,40	178,40	248,20	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Rend. Dep. Bancário - FUNDEB	6.200,00	7.960,00	7.180,00	6.650,00	8.020,00	7.110,00	9.130,00	9.210,00	8.290,00	8.920,00	8.920,00	12.410,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Rend. Dep. Bancário - Transf. SUS	7.750,00	9.950,00	8.975,00	8.312,50	10.025,00	8.887,50	11.412,50	11.512,50	10.362,50	11.150,00	11.150,00	15.512,50	125.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Rend. Dep. Bancário - MDE	372,00	477,60	430,80	399,00	481,20	426,60	547,80	552,60	497,40	535,20	535,20	744,80	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Rend. Dep. Bancário - ASPS - Saúde 15% Previsto	1.984,00	2.547,20	2.297,60	2.128,00	2.566,40	2.275,20	2.921,60	2.947,20	2.652,80	2.854,40	2.854,40	3.971,20	32.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Rend. Dep. Bancário - CIDE	186,00	238,80	215,40	199,50	240,60	213,30	273,90	276,30	248,70	267,60	267,60	372,30	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Rend. Dep. Bancário - FNAS	930,00	1.194,00	1.077,00	987,50	1.203,00	1.066,50	1.369,50	1.381,50	1.243,50	1.338,00	1.338,00	1.961,50	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Rend. Dep. Bancário - FINE	1.984,00	2.547,20	2.297,60	2.128,00	2.566,40	2.275,20	2.921,60	2.947,20	2.652,80	2.854,40	2.854,40	3.971,20	32.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00	Rend. Dep. Bancário - Convênio Prefeitura	3.720,00	4.776,00	4.308,00	3.990,00	4.812,00	4.266,00	5.478,00	5.526,00	4.974,00	5.352,00	5.352,00	7.446,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Rend. Dep. Bancário - QSE - Salário Educação	930,00	1.194,00	1.077,00	987,50	1.203,00	1.066,50	1.369,50	1.381,50	1.243,50	1.338,00	1.338,00	1.961,50	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	Rend. Dep. Bancário - Convênio Educação	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Rend. Dep. Bancário - Convênio FUNDEF	2.480,00	3.184,00	2.872,00	2.660,00	3.208,00	2.844,00	3.652,00	3.684,00	3.316,00	3.568,00	3.568,00	4.964,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Rend. Dep. Bancário - Precatórios FEAS	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00	Rend. Dep. Bancário - FEAS	200,88	257,90	232,63	215,46	259,85	230,36	295,81	298,40	268,60	289,01	289,01	402,09	3.240,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00	Rend. Dep. Bancário - Operações de Crédito	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	Rend. Dep. Bancário - Alienação de Bens	629,92	808,74	729,49	675,64	814,83	722,38	927,91	935,74	842,26	906,27	906,27	1.260,85	10.160,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	Rend. Dep. Bancário - Transf. Especial - Emenda Individual	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00	Rend. Dep. Bancário - Transf. Especial - Emenda Individual	310,00	398,00	359,00	332,50	401,00	355,50	456,50	460,50	414,50	446,00	446,00	620,50	5.000,00